

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE
NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 314810320220004
EM GND-4, NO VALOR DE R\$1.400.000,00.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 06 de Junho, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar, indicada pelo deputado Federal Léo Mota, mediante número da Programação: 314810320220004 em GND-4.

Art. 2º- O valor global da Programação equivale a R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 06 de Junho, de 2022;

Angela Maria Alves Lucas
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024